



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5300

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 732ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-008409/TEC/LI-8163 - RIO ALTO STL IV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - LI = LPA Nº 321/2021 = Proc. 21-001762 = Usina Solar Fotovoltaica = It: 113 milhões = Área: 159 ha = Ne: 200 = L/Atv: Sitio Rancho do Tapuió, S/N - Zona Rural - Santa Luzia – PB = 1ª e 2ª Pub. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C45/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 16 de junho de 2022.